

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, conforme segue:

Questão nº 15 – Técnico em Administração

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Questão anulada por erro de digitação na “provar” que deveria ser “aprovar” na alternativa “B” o que deixa a questão com duas respostas corretas.

Questão nº 16 – Técnico em Administração

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Apenas a alternativa "a" é correta, sendo o exato teor do art. 7. da Lei 8.429/1992, conforme abaixo descrito:

Art. 7º Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para as providências necessárias. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Questão nº 20 – Técnico em Administração

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A alternativa questionada foi elaborada com base na doutrina de José dos Santos Carvalho Filho, no livro Manual de Direito Administrativo (2022, p.199), senão vejamos:

“A natureza jurídica da relação contratual no contrato administrativo apresenta, como não poderia deixar de ser, alguns aspectos específicos em comparação aos contratos em geral. São eles:

[...]

e) intuitu personae: presume-se que o contratado é o que melhores condições ofereceu à Administração, fator que decorre, inclusive, de ter vencido o procedimento prévio seletivo na licitação.”

Logo, a questão não apresenta erro, não sendo assim passível de anulação.

Desta forma, considerando o exposto, INDEFIRO O RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE.

Itaiópolis (SC), 12 de abril de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWKI
Prefeito Municipal